



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.680 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 10/2025 – Autor: Vereadora Renata Costa Bravo Oliveira)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRUTO FRUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de outubro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.680

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bruto Fruto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento